



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 1639/2011 e suas alterações, 2437/2023, 2439/2023, 2.592/2026 e Decreto nº 039/2026, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06(seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de um novo Concurso Público ou processo seletivo.

2- NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

2.2 – Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **23/02/2026 a 27/02/2026**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo– Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

- I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- III- Cópia da CI (carteira de identidade);
- IV- Comprovante de residência;
- V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- VI- Cópia do certificado de reservista;
- VII- Demais documentos descritos no Anexo I.



5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. **O processo constará de uma etapa: Avaliação documental.**

OBSERVAÇÃO: Toda documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo permitido anexar nenhum outro documento após realização do ato de inscrição.

6- DO CALENDÁRIO:

- 6.1- Inscrição e entrega de documentos: De 23/02/2026 a 27/02/2026;
- 6.2- Da análise dos documentos e divulgação dos resultados: 02/03/2026 a 05/03/2026;
- 6.3- Da divulgação dos resultados: 06/03/2026
- 6.4- Prazo de recursos: 09/03/2026 a 10/03/2026
- 6.5- Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação: 16/03/2026;

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato na análise de currículo em um total possível = **100,0 (cem pontos)**.

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1- Maior pontuação na experiência profissional (máximo 70 pontos);
- 9.2- Maior pontuação em cursos (máximo 30 pontos)
- 9.3- Maior idade.

10- DO INGRESSO:

- 10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3- Gozar de boa saúde física e mental;
- 10.4- Atender às condições prescritas para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

11- DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1 - Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;
- 11.2 - A ordem de classificação **não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.**
- 11.3 - A Prefeitura Municipal convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestarem interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.
- 11.4 - Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**
- 11.6 - O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
- I- Pelo término do prazo contratual;
 - II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
 - c) Conveniência da administração;
 - d) Extinção do cargo.
 - III- Em que recomendar o interesse público;
 - IV- Por iniciativa do contratado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.
- 12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.
- 12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto nº 039 de 20 de fevereiro de 2026.

São Geraldo - MG, 23 de fevereiro de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

PROJETO DE TEMPO INTEGRAL

CARGO	QTDE	SALÁRIO	C.H.	HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE CAPOEIRA	1	R\$ 27,83 hora/aula	Até 40h/aulas semanais	Curso de Capoeira em nível de instrutor (corda verde) a Mestre.
PROFESSOR DE INGLÊS	1	R\$ 27,83 hora/aula	Até 40h/aulas semanais	Ensino Médio e Notório saber com comprovação de cursos e experiência na área.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 1.416,80	40h semanais	Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

ENSINO REGULAR

CARGO	QTDE	SALÁRIO	C.H.	HABILITAÇÃO
BERÇARISTA	3	R\$ 2.107,32	40h semanais	Antigo Magistério, ou Curso Normal do Ensino Médio ou Pedagogia.
PROFESSOR DE APOIO	2	R\$ 2.883,62	24h/semanais	Licenciatura Plena em Educação Inclusiva/Especial ou Pedagogia com Pós graduação em Educação Inclusiva/Especial
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	4	R\$ 1.856,40	Até 40h/aulas semanais	- Ensino Médio completo - Curso de 180h na área de Educação Especial/Inclusiva, comprovado no ato do contrato.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	3	R\$ 1.623,91	40h semanais	Ensino Médio Completo

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional	10 pontos para cada ano de atuação no serviço público Municipal e Estadual na área específica.	Máximo de 70,0 pontos
Cursos relacionados à área de atuação (mínimo de 40h cada) *Na área de Capoeira, curso da cultura Afro Brasileira e demais cursos, carga horária mínima de 40h cada.	5,0 pontos para cada curso concluído com duração mínima de 100 horas	Máximo de 30,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

Experiência profissional	10 pontos para cada ano de atuação no serviço público Municipal e Estadual na área específica.	Máximo de 80,0 pontos
Cursos na área de atuação	10,0 pontos para cada curso concluído com duração mínima de 05 horas	Máximo de 20,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:		Nº Inscrição:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:	
CPF		
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.		
Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental		
Documento de Identidade		
Comprovante de residência		
Certificado de Reservista		
Comprovante de experiência profissional.		
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 002/2026, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:		Assinatura:

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº002/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
RECEBIDO:	
DATA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

**ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE
CURRÍCULO**

ANEXO III - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 002/2026	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Venho requerer revisão do (a):	Resultado
Justificativa e fundamentação:	
Local e data:	
Assinatura:	